

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL RERRATIFICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021 REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/12/2021 17/12/2021 11/01/2022 HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08:30 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ, mediante o(a) pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 6.457 publicada em 18 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR UNITÁRIO DO ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do Município, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11 de janeiro de 2022 às 08h30min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO
- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 11 de janeiro de 2022 às 08h30min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 2 DO OBJETO
- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO**, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do Município.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



ESTADO DO PARANÁ

- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras **Governamentais** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo Departamento de Saúde, telefone nº (46) 3525-2848.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255 Centro, Marmeleiro PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
 - 4.1.2 Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitação@marmeleiro.pr.gov.br.
 - 4.3.1 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
 - 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
 - 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-digital, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 O presente edital concede tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.3 Ao presente processo não foram aplicados os limites da Lei para microempresa e empresas de pequeno porte, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de acordo com o disposto no art. 49, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 5.4 Será vedada a participação de empresas:
 - Pessoa física; a)
 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País; b)
 - Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
 - Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com qualquer ente da Federação;
 - Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeira ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.
- 5.5 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



ESTADO DO PARANÁ

- 5.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 5.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.
- 5.5.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5.5.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 5.5.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 5.5.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 **DO CREDENCIAMENTO**

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, <u>exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital</u>, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5 Os preços dos medicamentos propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até quatro casas decimais após a vírgula.
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleiro.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 8.1 No dia **11 de janeiro de 2022 às 08h30min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com



ESTADO DO PARANÁ

acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 8.5.1 A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor DO ITEM for menor.
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$** 0,0001 (um décimo de milésimo).
- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 - 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 8.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 8.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13 Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 8.22.1 no país.
 - 8.22.2 por empresas brasileiras.
 - 8.22.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 8.22.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



ESTADO DO PARANÁ

- 8.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.27 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 9.6 Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance



ESTADO DO PARANÁ

subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 9.8 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1 **SICAF**
 - 10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a habilitação, será exigida a documentação relativa:
 - 10.5.1 À habilitação jurídica
 - 10.5.2 À qualificação econômico-financeira
 - 10.5.3 À regularidade fiscal e trabalhista
 - 10.5.4 À regularidade técnica
 - 10.5.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
 - 10.5.5.1 No caso de empresário individual: <u>inscrição no Registro Público de</u>

 <u>Empresas Mercantis</u>, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
 - 10.5.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: <u>ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor</u>, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
 - 10.5.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: <u>Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI</u>, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.



- 10.5.6 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:
 - 10.5.6.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.5.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
 - 10.5.7.1 Prova de inscrição no <u>Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ</u>.
 - 10.5.7.2 Prova de inscrição no <u>Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal</u>, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - 10.5.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
 - 10.5.7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
 - 10.5.7.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
 - 10.5.7.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Servico (FGTS)**.
 - 10.5.7.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de <u>Certidão Negativa de Débitos</u> <u>Trabalhistas (CNDT)</u>, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
 - 10.5.7.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 10.5.7.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.5.8 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
 - 10.5.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)



- 10.5.9 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:
 - 10.5.9.1 **Certidão de Regularidade Técnica** da empresa participante, atualizada, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede, **quando aplicável**.
 - 10.5.9.2 **Autorização de funcionamento**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976.
 - 10.5.9.3 **Alvará de Licença atualizado**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.
- 10.5.10 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENOUADRAMENTO**:
 - 10.5.10.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a <u>Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)</u>, se for o caso.
 - 10.5.10.2 Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6° da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima 10.5.5 **Habilitação Jurídica**, 10.5.6 **Qualificação econômico-financeira e 10.5.7 Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins



ESTADO DO PARANÁ

de habilitação e classificação.

- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- O licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.

- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
 - 11.9.1 Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.
 - 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
 - 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
 - Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2° combinado com o artigo 66, § 4°.
 - 11.9.5 Indicação/especificação do medicamento, marca e número da ANVISA (do produto).
 - 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até quatro casas decimais (0,0000).
 - 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
 - 11.9.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 11.11 AS PROPONENTES DEVERÃO ENCAMINHAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos de qualificação Técnica:
 - 11.11.1 Cópia da Autorização de Funcionamento AFE, pertinente ao objeto licitado, contendo o número de Registro do Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União, expedida pela ANVISA, legível, devendo ser destacada a informação referente à empresa, conforme artigo 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e artigo 3º da Resolução RCD nº 16/2014, quando aplicável.



ESTADO DO PARANÁ

- 11.11.2 **Autorização Especial AE**, expedida pela ANVISA, quando se tratar de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução RDC nº 16/2014, **quando aplicável**.
- 11.11.3 **Cópia do Certificado de Registro do medicamento** cotado **ou** cópia da publicação no Diário Oficial da União, vigente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ANVISA, em atendimento ao artigo 5°, inciso IV da Portaria n° 2.814/98, e demais legislações vigentes pertinentes a matéria, **dos itens ganhos**.

NOTA 01 – As empresas DEVERÃO encaminhar a documentação solicitada nos itens 11.11.1; 11.11.2; 11.11.3 na ordem sequencial numérica dos itens da proposta, indicando no lado superior direito do documento o número do item a que se refere OU nome do arquivo equivalente ao item.

11.12 Os documentos de qualificação técnica solicitados serão analisados por Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, quando solicitadas pela Pregoeira deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255 — Centro — PR, CEP 85.615-000. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Thaís Vergínio Biava. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
 - 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF
 - 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
 - 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.
 - 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.
 - 13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta".
 - Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de 13.1.6 Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e Cadastro de Impedidos de Licitar **TCEPR** no (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso

ESTADO DO PARANÁ

haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira o declarará vencedor.
- Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 14.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
 - 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
 - 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.
 - 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à



ESTADO DO PARANÁ

- realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
 - 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
 - 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 **DO PAGAMENTO**

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17.4 **ICMS**

a) No caso de a aquisição do objeto desta licitação, ocorrer de fornecedor Paranaense, ou seja, em operação interna, deverá ser praticada com isenção do ICMS, conforme dispõe o item 121 do Anexo I – Isenções do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto Estadual nº 6080 de 21 de



ESTADO DO PARANÁ

setembro de 2012, editado com amparo no Convênio ICMS nº 26/03, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária.

- b) A isenção prevista no referido dispositivo legal, será condicionada ao desconto no preço do valor equivalente ao imposto dispensado, e a indicação do valor do desconto na respectiva Nota Fiscal.
- c) A isenção do ICMS aqui tratada não se aplica nos seguintes casos:
- I- aquisições de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, quando efetuadas de estabelecimento substituído:
- II- aquisições efetuadas de estabelecimento enquadrado no Regime Fiscal do Simples Nacional;
- d) É isento de ICMS para os medicamentos constantes no Convênio 87/02 CONFAZ.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres) e Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
738		10.301 0016 2.072	3.3.90.30.09.00.00	0
1040	08.02	10.301 0016 2.072	3.3.90.30.09.00.00	303
585		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.09.00.00	0

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta consta como Anexo V deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para



- retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.
- 20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO
- O prazo de entrega dos medicamentos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho do Departamento de Saúde.
 - 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
 - 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
 - 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.
- Quando da entrega dos medicamentos, o Contratado deverá comprovar mediante apresentação dos respectivos arquivos XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica NF-E, modelo 55.
- 21 DAS PENALIDADES

- 21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
 - 21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Marmeleiro PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
 - a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Marmeleiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.
- 22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos



ESTADO DO PARANÁ

que diretamente dele dependam.

- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/diario-oficial.php, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico http://portal.marmeleiro.pr.gov.br/pronimtb/.
- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3°, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.

- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO V	Modelo da Ata de Registro de Preços
ANEXO VI	Modelo de Minuta Contratual

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.

Paulo Jair Pilati Prefeito



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 146/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição nas

unidades de saúde do Município

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do Município, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Departamento de Saúde, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código BR	Descrição	, í		Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	267505	Ácido valpróico, dosagem: 500 mg	Comprimido	45000	0,48	21.600,00
2	446264	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: xarope	Frasco 120,00 ml	800	2,22	1.776,00
3	267511	Aminofilina, dosagem: 100 mg	Comprimido	35000	0,09	3.150,00
4	292402	Aminofilina, dosagem: 24 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 10,00 ml	100	1,25	125,00
5	268214	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução injetável	Ampola 1,00 ml	100	0,88	88,00
6	270597	Betametasona, composição: acetato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 3mg + 3mg/ml, uso: injetável	Ampola 1,00 ml	2000	6,53	13.060,00
7	268222	Bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável	Ampola 10,00 ml	100	0,85	85,00
8	270140	Biperideno, dosagem: 2 mg	Comprimido	45000	0,26	11.700,00
9	396604	Biperideno, composição: cloridrato, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1,00 ml	100	1,95	195,00
10	269954	Bromoprida, dosagem: 10 mg	Comprimido	20000	0,20	4.000,00
11	266706	Budesonida, apresentação: aerossol nasal, concentração: 32mcg/dose, características adicionais: frasco com válvula dosificadora. ITEM CANCELADO	Frasco 120,00 doses	0	0	0
12	266707	Budesonida, apresentação: aerossol nasal, concentração: 64mcg/dose, características adicionais: frasco com válvula dosificadora ITEM CANCELADO	Frasco 120,00 doses	0	0	0

13	267567	Carvedilol, dosagem: 25 mg	Comprimido	8000	0,23	1.840,00
14	267566	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg	Comprimido	25000	0,15	3.750,00
15	450891	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p/ solução injetável + lidocaína	Frasco-ampola	2000	8,43	16.860,00
16	267151	Cetoconazol, dosagem: 200 mg	Comprimido	2000	0,25	500,00
17	272042	Clonidina cloridrato, concentração: 0,2 mg	Comprimido	300	0,37	111,00
18	267162	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável	Ampola 10,00 ml	500	0,45	225,00
19	268069	Clorpromazina, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 5,00 ml	200	1,53	306,00
20	276283	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ml	50	2,04	102,00
21	292427	Dexametasona, dosagem: 4 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,50 ml	3000	1,95	5.850,00
22	267194	Diazepam, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ml	250	0,74	185,00
23	271003	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg/ml, uso: solução injetável	Ampola 3,00 ml	2500	0,86	2.150,00
24	267647	Digoxina, dosagem: 0,25 mg	Comprimido - genérico	30000	0,14	4.200,00
25	272336	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, tipo medicamento: solução injetável	Ampola 10,00 ml	1000	3,01	3.010,00
26	272335	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 25mg + 5mg/ml, tipo medicamento: solução oral - gotas	Frasco 30,00 ml	300	4,52	1.356,00
27	267205	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução oral (gotas)	Frasco 20,00 ml	2000	2,07	4.140,00
28	268960	Dopamina, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10,00 ml	50	2,90	145,00
29	268493	Doxazosina mesilato, composição: 2 mg	Comprimido	90000	0,12	10.800,00
30	268255	Epinefrina, dosagem: 1mg/ml, uso: solução injetável	Ampola 1,00 ml	300	1,78	534,00
31	267281	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg/ml, indicação: solução oral	Frasco 20,00 ml	200	8,54	1.708,00
32	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável	Ampola 1,00 ml	600	1,23	738,00
33	270621	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg/ml, indicação: solução injetável	Ampola 5,00 ml	1800	2,42	4.356,00
34	270622	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg + 333mg/ml, indicação: solução oral	Frasco 20,00 ml	600	6,41	3.846,00
35	270116	Etomidato, dosagem: 2 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10,00 ml - genérico	50	20,26	1.013,00
36	267107	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 5,00 ml	50	4,11	205,50
37	267660	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg	Comprimido	30000	0,14	4.200,00
38	300722	Fenobarbital sódico, dosagem: 200 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1,00 ml	50	2,01	100,50

	~ · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
		Fenobarbital sódico, dosagem: 40				
39	300723	mg/ml, forma farmacêutica: solução	Frasco 20,00 ml	300	4,33	1.299,00
		oral - gotas				
40	292399	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg/ml,	Ampola 1,00 ml	100	1,68	168,00
		apresentação: solução injetável Furosemida, composição: 10 mg/ml,	_			
41	267666	apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ml	500	0,74	370,00
		Gliconato de cálcio, dosagem: 10%,				
42	270019	apresentação: solução injetável	Ampola 10,00 ml	100	2,64	264,00
42	2/7540	Glicose, concentração: 25%,	A	200	0.45	00.00
43	267540	indicação: solução injetável	Ampola 10,00 ml	200	0,45	90,00
44	267541	Glicose, concentração: 50%,	Ampola 10,00 ml	400	0,51	204,00
7-7	207341	indicação: solução injetável	Ampoia 10,00 mi	400	0,51	204,00
45	305106	Glucagon, dosagem: 1 mg, forma	Frasco-ampola	50	126,13	6.306,50
		farmacêutica: pó liófilo p/injetável	-			
46	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg	Comprimido	35000	0,27	9.450,00
47	272796	Heparina sódica, dosagem: 5.000ui/ml, indicação: injetável	Ampola 0,25 ml	200	19,18	3.836,00
		Hidróxido de ferro iii, concentração:				
48	448617	50 mg/ml, forma farmacêutica:	Ampola 5,00 ml	500	10,94	5.470,00
10	110017	solução injetável	7 mipola 5,00 mi	200	10,5	3.170,00
40	204642	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg/ml,	T 20.00 1	2000	1.70	£ 240.00
49	294643	forma farmacêutica: suspensão oral	Frasco 30,00 ml	3000	1,78	5.340,00
50	267676	Ibuprofeno, dosagem:600 mg	Comprimido	120000	0,21	25.200,00
51	267292	Imipramina, princípio ativo:	Comprimido	35000	0,43	15.050,00
		cloridrato, dosagem: 25 mg	•			
52	268129	Levomepromazina, dosagem: 100 mg	Comprimido	7000	0,75	5.250,00
53	268128	Levomepromazina, dosagem: 25 mg	Comprimido	8000	0,49	3.920,00
54	268130	Levomepromazina, dosagem: 40 mg/ml, apresentação: solução oral	Frasco 20,00 ml	500	10,11	5.055,00
55	448804	Levonorgestrel, composição: associado ao etinilestradiol, concentração: 0,15 mg + 0,03 mg, características adicionais: em blister	Blister	10000	0,13	1.300,00
		calendário Mebendazol, dosagem: 20 mg/ml,	Frasco 30,00 ml -			
56	267694	apresentação: suspensão oral	genérico	300	1,62	486,00
57	267717	Metronidazol, dosagem: 250 mg	Comprimido	20000	0,17	3.400,00
58	267729	Nifedipino, dosagem: 20 mg	Comprimido	60000	0,19	11.400,00
		Nimesulida, dosagem: 100 mg	Comprimido -			
59	273710	, 5	genérico	65000	0,10	6.500,00
60	267378	Nistatina, dosagem: 100.000 ui/ml,	Frasco 60,00 ml	900	3,95	3.555,00
	201310	apresentação: suspensão oral	114300 00,00 1111	700	3,73	3.333,00
61	273719	Nitroprusseto de sódio, dosagem: 50	Ampola 2,00 ml	50	11,38	569,00
		mg, tipo medicamento: injetável	rr		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
62	448808	Noretisterona, concentração: 0,35 mg, características adicionais: em blister calendário	Blister	250	3,83	957,50
63	268851	Norfloxacino, dosagem: 400 mg	Comprimido	9000	0,54	4.860,00
		Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4	2	200		320,00
64	268507	mg/ml, indicação: injetável	Ampola 2,00 ml	200	1,60	320,00
65	267777	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg/ml, apresentação: solução oral	Frasco 20,00 ml	3500	1,28	4.480,00
66	267768	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg	Comprimido	4000	0,18	720,00
67	267769	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ml	400	1,87	748,00
68	273135	Propatilnitrato, dosagem: 10 mg	Comprimido	50000	0,51	25.500,00
		Retinol, composição: associada com				
69	298548	colecalciferol e óxido de zinco,	Bisnaga 45,00 g	500	3,98	1.990,00



ESTADO DO PARANÁ

		concentração: 5.000ui + 900ui +		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,					
		150mg/g, forma farmacêutica: pomada							
		Salbutamol, dosagem: 100mcg/dose,	7 200 00						
70	294887	forma farmacêutica: aerosol oral	Frasco 200,00	0	0	0			
		ITEM CANCELADO	doses						
		Simeticona, concentração: 75 mg/ml,							
71	412965	forma farmacêutica: solução oral -	Frasco 15,00 ml	1200	1,52	1.824,00			
		gotas							
72	267747	Sinvastatina, dosagem: 20 mg	Comprimido	220000	0,09	19.800,00			
73	267745	Sinvastatina, dosagem: 40 mg	Comprimido	130000	0,17	22.100,00			
74	272089	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	Bisnaga 30,00 g	800	4,91	3.928,00			
		Sulfametoxazol, composição:							
75	308882	associado à trimetoprima,	Comprimido	15000	0,17	2.550,00			
75	300002	concentração: 400mg + 80mg	Comprimido	15000	0,17	1 2.550,00			
		Sulfametoxazol, composição:							
76	200004	associado à trimetoprima,	F 100 001	(00	4.16	2.496,00			
76	308884	concentração: 40mg + 8mg/ml, forma	Frasco 100,00 ml	600	4,16	2.490,00			
		farmacêutica: suspensão oral							
77	268076	Sulfato de magnésio, concentração:	Ampola 10,00 ml	50	0,84	42,00			
		10%, uso: solução injetável			- 7	.2,00			
78	290168	Suxametônio cloreto, dosagem: 500	Frasco-ampola	50	29,14	1.457,00			
		mg, indicação: injetável Venlafaxina, composição: sal	-						
79	272379	cloridrato, concentração: 75 mg,	Comprimido	50000	0,70	35.000,00			
1)		apresentação: liberação controlada	Comprimed	30000	0,70				
		Vitaminas do complexo b,							
00	272091	composição básica: vitaminas:	A 1 - 2 00 1	2000	1 22	266000			
80		b1,b2,b6,b12 e pp, uso: solução	Ampola 2,00 ml	2000	1,33	2.660,00			
		injetável							
		Multivitaminas, composição: vits: a,				a 10,00 ml 600 3,26 1			
81	304148	b2, b3, b5, b6, c, d, e, forma	Ampola 10,00 ml	600	1.956,00				
		farmacêutica: solução injetável							
		Multivitaminas, composição de vitaminas: vits: a, b1, b2, b3, b5, b6,							
82	476787	b12, d, composição de sais minerais:	Frasco 120,00 ml	100	6,68	668,00			
02	170707	minerais: cu, fe, k, mg, zn, forma	114300 120,00 1111	100	0,00	000,00			
		farmacêutica 1: solução oral							
		Fenoterol bromidrato,							
83	396470	concentração:0,25 mg/ml, forma	Frasco 20,00 ml	50	4,48	224,00			
		farmacêutica: solução para inalação							
		Budesonida, apresentação: aerossol							
84	266706	nasal, concentração: 32mcg/dose,	Frasco 120,00	1000	9,79	9.790,00			
		características adicionais: frasco com válvula dosificadora.	doses		·	,,,,o,,oo			
		Budesonida, apresentação: aerossol							
		nasal, concentração: 64mcg/dose,	Frasco 120,00	000	1000	10 (00 00			
85	266707	características adicionais: frasco com	doses	800	15,76	12.608,00			
		válvula dosificadora.	· · ·						
86	294887	Salbutamol, dosagem: 100mcg/dose,	Frasco 200,00	500	9,11	4.555,00			
- 00	49700/	forma farmacêutica: aerosol oral	doses		/,ii				
Valor Total 403.7									

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

- 1.2. O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 403.726,00 (quatrocentos e três mil e setecentos e vinte e seis reais).
 - 1.3. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência da data de sua assinatura até 14 de outubro de



ESTADO DO PARANÁ

2022

2 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os medicamentos objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade do Departamento de Saúde, junto ao almoxarifado, localizado na Av. Dambros e Piva, nº 132, Centro, na cidade de Marmeleiro, ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após solicitação formal.
- 2.1.1. Os prazos de que tratam o item 2.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Departamento solicitante.
- 2.2. Os medicamentos a serem fornecidos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.
- 2.3. Os medicamentos deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da data da entrega, sendo que o prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.
- 2.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleiro.

3 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 3.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:
- 3.1.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 72h (setenta e duas horas) contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
- 3.1.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
- 3.1.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.
- 3.1.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa



ESTADO DO PARANÁ

fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em **embalagens hospitalares fracionadas** devem ser entregues fracionados individualmente **por unidade** e conforme as normas vigentes.
- 4.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 4.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 07 (sete) dias úteis**.
- 4.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.6. A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.7. Deverá fornecer os produtos/materiais que contenham Registro/notificação/cadastro junto a ANVISA, conforme requisitos técnicos constantes na Lei Federal n.º 6.360/1976 e demais requisitos técnicos definidos em regulamentação específica da ANVISA.
- 4.8. Deverá preencher com o Código GTIN, bem como os campos dos Grupos I80 (rastreabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas) nas Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- b) Realizar a fiscalização das mercadorias entregues;
- c) Fornecer todas as informações necessárias para a empresa vencedora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

6 – DA FISCALIZAÇÃO:

- 6.1. O recebimento dos medicamentos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade da Farmacêutica Claudia Aparecida Campos.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de

ESTADO DO PARANÁ

qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

6.3. A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citada acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 146/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do Município

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

se hou RG estrito	ver), ins	crita no C	NPJ sob nº , (endereço),	na (endereço completo, neste ato repre propõe fornecer à Pre al de Pregão Eletrôn	esentada por . efeitura Muni	cipal de Mar	, <u>cargo</u> , meleiro, em
Item	Qtde.	Unid. Medida	D	escrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX		XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX		XXX	XXX	R\$	R\$
Inform Inform venced Inform sessão	ar que a lora do co ar que a pública o	Unitário. proponent ertame. validade o de PREG	lesta proposta é de (ÃO ELETRÔNICO	rir todos os termos da l 60 (sessenta) dias cor). le acordo com o ANEX	ridos, contad	os da data da	
Inform	ar Agêno	cia e Conta	a para pagamento.				
Nos p	reços o	fertados	já estão inclusos	os tributos, fretes, essárias à execução d		uros, encarş	gos sociais,
			Marmeleiro,	de	de 2021.		
		-	(nome e assinatura RG:	do representante legal	do licitante)	-	

Cargo:



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 146/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PRECO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do Município

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa	., CNPJ nº	•	com	sede r	na .	
através de seu representante legal infra-assinado, que:						

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail: Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º...., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

, de	de 2021.
Local e Data	

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 146/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do Município

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo	presente	instrumento,	a	empresa	,	CNPJ	n^{o}		,	com	sede	na
		, 8	atrav	és de seu	representante le	gal infra	-assiı	nado,	declara,	sob as	penas	do
artigo	299 do C	ódigo Penal,	que :	se enquad	ra na situação de	microem	presa	a, emp	resa de p	equenc	porte	ou
coope	rativa, nos	s termos da Le	ei Co	omplemen	tar nº 123/06, alte	rada pel	a Lei	Comp	olementa	r nº 14'	7/14, b	em
assim	que inexis	stem fatos sup	erve	enientes qu	ue conduzam ao se	eu desen	quad	ramen	to desta s	situação).	

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 146/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição nas

unidades de saúde do Município

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

Aos *** dias do mês de **** do ano dois mil e vinte e um, às *****, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr(a)****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, representante legal da empresa: ******, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na ****, nº ****, Bairro ****, Cidade de ****, Estado do **** CEP ***, Telefone (**) ******, email: ****, neste ato denominada CONTRATADA, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 146/2021. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Código BR	De	scrição	Marca	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
			Valor Total Estir	nado				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da assinatura desta ata, ou seja, até ** de *** de 20**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇOES DE ENTREGA DO OBJETO: Os medicamentos objeto desta Ata deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade do Departamento de Saúde, junto ao almoxarifado, localizado na Av. Dambros e Piva, nº 132, Centro, na cidade de Marmeleiro, ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após solicitação formal. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Departamento solicitante. Os medicamentos a serem fornecidos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas e possuir prazo de validade mínimo de 75% do declarado pelo fabricante a partir da data de entrega, ressalvados os casos por interesse da contratante, onde o Setor de Farmácia poderá autorizar o recebimento dos medicamentos com validade inferior a 75% de sua validade plena desde que a empresa fornecedora assuma o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente. A Contratada deverá trocar os insumos as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os objetos desta Ata serão dados como recebido conforme: Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 72h (setenta e duas horas) contados do recebimento da notificação formal pela Contratada. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Precos responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em embalagens hospitalares fracionadas devem ser entregues fracionados individualmente por unidade e conforme as normas vigentes. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 07 (sete) dias úteis. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido; Realizar a fiscalização das mercadorias entregues; Fornecer todas as informações necessárias para a empresa vencedora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento. DA FISCALIZAÇÃO: O recebimento dos medicamentos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Precos, será de responsabilidade da Farmacêutica Claudia Aparecida Campos. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citada acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. <u>CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E</u> DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de



ESTADO DO PARANÁ

titularidade da Contratada. CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Precos o Diretor do Departamento que solicitou o produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e acometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Precos os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. CLÁUSULA NONA -DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. 9.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. 9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. 9.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante



ESTADO DO PARANÁ

ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. 9.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão Eletrônico nº 146/2021 e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, **** de *****de 2021

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati Contratante

Contratada



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 146/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição nas

unidades de saúde do Município

ANEXO VI

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2021 (Vinculado ao ******* Nº ***/2021 - PMM)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento **a aquisição de** ********************, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão ***** nº ***/2021, para os quais a CONTRATADA foi a vencedora no certame licitatório.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ******* nº ***/2021 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ ******** (*********), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Lote ***

Item	Qtde M	Jnid. edida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
			Valor Total		l	

- 2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- **2.3** O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARANÁ

- **3.1** O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica, até o <u>décimo quinto dia</u> subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.
- **3.2** A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ n° 76.205.665/0001-01 Avenida Macali, n° 255 – Centro Marmeleiro – PR CEP: 85.615-000 CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° ***/2021

(Vinculado ao ******* Nº ***/2021 - PMM)

- **3.3** Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.
- **3.4** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- **3.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.
- §1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.
- §2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

- **5.1** O prazo máximo para fornecimento dos bens e serviços solicitados não poderá ser superior a *** dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.
- **5.2** O contrato terá vigência de ** (**) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até *****, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.
- **5.3** Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

- **6.1** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- **6.2** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;



ESTADO DO PARANÁ

- **6.3** Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA.
- 6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Compete à CONTRATADA:

- 7.1 Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
- 7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4.1 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.
- 7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **7.6** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato;
- 7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- **8.1** Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:
- **8.1.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2 Multa:

a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;



ESTADO DO PARANÁ

- b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
- c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- **8.1.3** Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Marmeleiro pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- **8.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- **8.2** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa e, ainda, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.
- **8.3** Quando da aplicação de multa a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber ou cobrança administrativa ou judicial.
- **8.4** Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.
- **8.5** As penalidades previstas somente serão relevadas quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.
- **8.6** As sanções ora previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de ****** nº ***/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
 - c) Judicialmente, nos termos da legislação.



ESTADO DO PARANÁ

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

ESTADO DO PARANÁ

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ***** de 2021.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati Contratante

EMPRESA
REPRESENTANTE
Contratada



ESTADO DO PARANÁ

1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços. **TIPO:** Menor preço unitário por item.

Interessado: Departamento de Saúde.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição nas unidades de

saúde do Município.

O Município de Marmeleiro, por intermédio da Pregoeira esclarece que efetuará alterações no Edital Pregão eletrônico, nos seguintes termos:

Fica ALTERADA, a tabela dos itens, prevalecendo a seguinte:

Item	Código BR	Descrição	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	267505	Ácido valpróico, dosagem: 500 mg	Comprimido	45000	0,48	21.600,00
2	446264	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: xarope	Frasco 120,00 ml	800	2,22	1.776,00
3	267511	Aminofilina, dosagem: 100 mg	Comprimido	35000	0,09	3.150,00
4	292402	Aminofilina, dosagem: 24 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 10,00 ml	100	1,25	125,00
5	268214	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução injetável	Ampola 1,00 ml	100	0,88	88,00
6	Betametasona, composição: acetato,		Ampola 1,00 ml	2000	6,53	13.060,00
7	268222	Bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável	Ampola 10,00 ml	100	0,85	85,00
8	270140	Biperideno, dosagem: 2 mg	Comprimido	45000	0,26	11.700,00
9	396604	Biperideno, composição: cloridrato, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1,00 ml	100	1,95	195,00
10	269954	Bromoprida, dosagem: 10 mg	Comprimido	20000	0,20	4.000,00
11	266706	Budesonida, apresentação: aerossol nasal, concentração: 32mcg/dose, características adicionais: frasco com válvula dosificadora. ITEM CANCELADO	Frasco 120,00 doses	.0	0	0
12	266707	Budesonida, apresentação: aerossol nasal, concentração: 64mcg/dose, características adicionais: frasco com válvula dosificadora ITEM CANCELADO	Frasco 120,00 doses	0	0	0
13	267567	Carvedilol, dosagem: 25 mg	Comprimido	8000	0,23	1.840,00
14	267566	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg	Comprimido	25000	0,15	3.750,00
15	450891	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p/ solução injetável + lidocaína	Frasco-ampola	2000	8,43	16.860,00
16	267151	Cetoconazol, dosagem: 200 mg	Comprimido	2000	0,25	500,00
17	272042	Clonidina cloridrato, concentração: 0,2 mg	Comprimido	300	0,37	111,00

ESTADO DO PARANÁ

				,	W	
18	267162	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável	Ampola 10,00 ml	500	0,45	225,00
19	268069	Clorpromazina, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 5,00 ml	200	1,53	306,00
20	276283	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ml	50	2,04	102,00
21	292427	Dexametasona, dosagem: 4 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,50 ml	3000	1,95	5.850,00
22	267194	Diazepam, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ml	250	0,74	185,00
23	271003	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg/ml, uso: solução injetável	Ampola 3,00 ml	2500	0,86	2.150,00
24	267647	Digoxina, dosagem: 0,25 mg	Comprimido - genérico	30000	0,14	4.200,00
25	272336	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, tipo medicamento: solução injetável	Ampola 10,00 ml	1000	3,01	3.010,00
26	272335	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 25mg + 5mg/ml, tipo medicamento: solução oral - gotas	Frasco 30,00 ml	300	4,52	1.356,00
27	267205	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução oral (gotas)	Frasco 20,00 ml	2000	2,07	4.140,00
28	268960	Dopamina, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10,00 ml	50	2,90	145,00
29	268493	Doxazosina mesilato, composição: 2 mg	Comprimido	90000	0,12	10.800,00
30	268255	Epinefrina, dosagem: 1mg/ml, uso: solução injetável	Ampola 1,00 ml	300	1,78	534,00
31	267281	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg/ml, indicação: solução oral	Frasco 20,00 ml	200	8,54	1.708,00
32	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável	Ampola 1,00 ml	600	1,23	738,00
33	270621	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg/ml, indicação: solução injetável	Ampola 5,00 ml	1800	2,42	4.356,00
34	270622	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg + 333mg/ml, indicação: solução oral	Frasco 20,00 ml	600	6,41	3.846,00
35	270116	Etomidato, dosagem: 2 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10,00 ml - genérico	50	20,26	1.013,00
36	267107	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 5,00 ml	50	4,11	205,50
37	267660	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg	Comprimido	30000	0,14	4.200,00
38	300722	Fenobarbital sódico, dosagem: 200 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1,00 ml	50	2,01	100,50
39	300723	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	Frasco 20,00 ml	300	4,33	1.299,00
40	292399	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 1,00 ml	100	1,68	168,00
41	267666	Furosemida, composição: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ml	500	0,74	370,00
42	270019	Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável	Ampola 10,00 ml	100	2,64	264,00



43	267540	Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável	Ampola 10,00 ml	200	0,45	90,00
44	267541	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável	Ampola 10,00 ml	400	0,51	204,00
45	305106	Glucagon, dosagem: 1 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p/injetável	Frasco-ampola	50	126,13	6.306,50
46	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg	Comprimido	35000	0,27	9.450,00
47	272796	Heparina sódica, dosagem: 5.000ui/ml, indicação: injetável	Ampola 0,25 ml	200	19,18	3.836,00
48	448617	Hidróxido de ferro iii, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 5,00 ml	500	10,94	5.470,00
49	294643	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	Frasco 30,00 ml	3000	1,78	5.340,00
50	267676	Ibuprofeno, dosagem:600 mg	Comprimido	120000	0,21	25.200,00
51	267292	Imipramina, princípio ativo: cloridrato, dosagem: 25 mg	Comprimido	35000	0,43	15.050,00
52	268129	Levomepromazina, dosagem: 100 mg	Comprimido	7000	0,75	5.250,00
53	268128	Levomepromazina, dosagem: 25 mg	Comprimido	8000	0,49	3.920,00
		Levomepromazina, dosagem: 40				
54	268130	mg/ml, apresentação: solução oral	Frasco 20,00 ml	500	10,11	5.055,00
55	448804	Levonorgestrel, composição: associado ao etinilestradiol, concentração: 0,15 mg + 0,03 mg, características adicionais: em blister calendário	Blister	10000	0,13	1.300,00
56	267694	Mebendazol, dosagem: 20 mg/ml, apresentação: suspensão oral	Frasco 30,00 ml - genérico	300	1,62	486,00
57	267717	Metronidazol, dosagem: 250 mg	Comprimido	20000	0,17	3.400,00
58	267729	Nifedipino, dosagem: 20 mg	Comprimido	60000	0,19	11.400,00
59	273710	Nimesulida, dosagem: 100 mg	Comprimido - genérico	65000	0,10	6.500,00
60	267378	Nistatina, dosagem: 100.000 ui/ml, apresentação: suspensão oral	Frasco 60,00 ml	900	3,95	3.555,00
61	273719	Nitroprusseto de sódio, dosagem: 50 mg, tipo medicamento: injetável	Ampola 2,00 ml	50	11,38	569,00
62	448808	Noretisterona, concentração: 0,35 mg, características adicionais: em blister calendário	Blister	250	3,83	957,50
63	268851	Norfloxacino, dosagem: 400 mg	Comprimido	9000	0,54	4.860,00
64	268507	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg/ml, indicação: injetável	Ampola 2,00 ml	200	1,60	320,00
65	267777	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg/ml, apresentação: solução oral	Frasco 20,00 ml	3500	1,28	4.480,00
66	267768	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg	Comprimido	4000	0,18	720,00
67	267769	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2,00 ml	400	1,87	748,00
68	273135	Propatilnitrato, dosagem: 10 mg	Comprimido	50000	0,51	25.500,00
69	298548	Retinol, composição: associada com colecalciferol e óxido de zinco, concentração: 5.000ui + 900ui + 150mg/g, forma farmacêutica: pomada	Bisnaga 45,00 g	500	3,98	1.990,00
70	294887	Salbutamol, dosagem: 100mcg/dose, forma farmacêutica: aerosol oral ITEM CANCELADO	Frasco 200,00 doses	0	0	0
71	412965	Simeticona, concentração: 75 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	Frasco 15,00 ml	1200	1,52	1.824,00
72	267747	Sinvastatina, dosagem: 20 mg	Comprimido	220000	0,09	19.800,00



ESTADO DO PARANÁ

73	267745	Sinvastatina, dosagem: 40 mg	Comprimido	130000	0,17	22.100,00
74	272089	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	Bisnaga 30,00 g	800	4,91	3.928,00
75	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg	Comprimido	15000	0,17	2.550,00
76	308884	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	Frasco 100,00 ml	600	4,16	2.496,00
77	268076	Sulfato de magnésio, concentração: 10%, uso: solução injetável	Ampola 10,00 ml	50	0,84	42,00
78	290168	Suxametônio cloreto, dosagem: 500 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	50	29,14	1.457,00
79	272379	Venlafaxina, composição: sal cloridrato, concentração: 75 mg, apresentação: liberação controlada	Comprimido	50000	0,70	35.000,00
80	272091	Vitaminas do complexo b, composição básica: vitaminas: b1,b2,b6,b12 e pp, uso: solução injetável	Ampola 2,00 ml	2000	1,33	2.660,00
81	304148	Multivitaminas, composição: vits: a, b2, b3, b5, b6, c, d, e, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 10,00 ml	600	3,26	1.956,00
82	476787	Multivitaminas, composição de vitaminas: vits: a, b1, b2, b3, b5, b6, b12, d, composição de sais minerais: minerais: cu, fe, k, mg, zn, forma farmacêutica 1: solução oral	Frasco 120,00 ml	100	6,68	668,00
83	396470	Fenoterol bromidrato, concentração:0,25 mg/ml, forma farmacêutica: solução para inalação	Frasco 20,00 ml	50	4,48	224,00
84	266706	Budesonida, apresentação: aerossol nasal, concentração: 32mcg/dose, características adicionais: frasco com válvula dosificadora.	Frasco 120,00 doses	1000	9,79	9.790,00
85	266707	Budesonida, apresentação: aerossol nasal, concentração: 64mcg/dose, características adicionais: frasco com válvula dosificadora.	Frasco 120,00 doses	800	15,76	12.608,00
86	294887	Salbutamol, dosagem: 100mcg/dose, forma farmacêutica: aerosol oral	Frasco 200,00 doses	500	9,11	4.555,00
		Valor Total				403.726,00

A alteração se deu devido ao lançamento no Comprasnet dos itens como exclusivo para ME e EPP, sendo que o Edital é para Ampla Concorrência.

FICA AINDA ALTERADO:

Data para entrega dos documentos de credenciamento e dos envelopes de proposta e habilitação: dia 11 de janeiro de 2022 com início às 08:30 horas.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.

Thais Verginio Biava Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 146/2021 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do Município.

- O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede à Avenida Macali, nº 255, Centro, torna público que:
- 1) Fica ALTERADA a tabela dos itens, prevalecendo a descrição do edital rerratificado e seus anexos.
- 2) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 11 de janeiro de 2022, às 08:30 horas.
 - 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.

Thaís Vergínio Biava Pregoeira

96120 - ESTADO DO PARANA 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00146/2021-002 SRP

Critério de Julgamento: Menor Preco

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML

1 - Itens da Licitação

1 - Ácido Valpróico

Descrição Detalhada: Ácido Valpróico Dosagem: 500 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45000

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (45000)

0,48

2 - Ambroxol

Descrição Detalhada: Ambroxol Forma Farmacêutica: Xarope, Composição: Sal Cloridrato, Concentração: 3 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (800)

3 - Aminofilina

Descrição Detalhada: Aminofilina Dosagem: 100 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 35000

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (35000)

4 - Aminofilina

Descrição Detalhada: Aminofilina Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Dosagem: 24 MG/M

0

0

2.22

0.09

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

5 - Atropina Sulfato

Descrição Detalhada: Atropina Sulfato Uso: Solução Injetável, Dosagem: 0,25 MG/M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 0,88

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

6 - Betametasona

Descrição Detalhada: Betametasona Uso: Injetável, Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato, Composição: Acetato, Dosagem: 3mg +

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preco

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1.00 ML

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 10,00 ML

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$):

6.53

0,85

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2000)

7 - Bicarbonato De Sódio

Descrição Detalhada: Uso: Solução Injetável 0, Dosagem: 8,4% 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

8 - Biperideno

Descrição Detalhada: Dosagem: 2 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45000 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (45000)

9 - Biperideno

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Composição: Cloridrato 0, Concentração: 5 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 Quantidade Máxima para Adesões: n

Valor Unitário (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

10 - Bromoprida

Descrição Detalhada: Bromoprida Dosagem: 10 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Quantidade Total: 20000

Quantidade Máxima para Adesões: 0 0.20

Valor Unitário (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20000)

11 - Budesonida

Item Cancelado

Descrição Detalhada: Características Adicionais: Frasco Com Válvula Dosificadora 0, Apresentação: Aerossol Nasal 0, Concentração: 32mcg/Dose 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

1,95

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 Quantidade Máxima para Adesões:

0 Valor Unitário (R\$): 9 79

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 DOSE(S)

12 - Budesonida

Item Cancelado

Descrição Detalhada: Características Adicionais: Frasco Com Válvula Dosificadora 0, Apresentação: Aerossol Nasal 0, Concentração: 64mcg/Dose 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Julgamento: Menor Preco

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 15,76 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (800) Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 DOSE(S)

13 - Carvedilol

Descrição Detalhada: Dosagem: 25 NaN.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Quantidade Total: 8000

Quantidade Máxima para Adesões:
Valor Unitário (R\$): 0,23

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8000)

14 - Carvedilol

Descrição Detalhada: Dosagem: 3,125 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: NãoCritério de Julgamento: Menor PreçoQuantidade Total: 25000Critério de Valor: Valor Máximo AceitávelQuantidade Máxima para Adesões:0Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,15

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (25000)

15 - Ceftriaxona sódica

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável + Lidocaína 0, Concentração: 1 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 2000 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Unitário (R\$): 8,43

Quantidade Máxima para Adesões:

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2000)

16 - Cetoconazol

Descrição Detalhada: Dosagem: 200 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Critério de Julgamento: Menor Preço
luantidade Total: 2000
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões:

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Unitário (R\$): 0,25

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2000)

17 - Clonidina cloridrato

Descrição Detalhada: Concentração: 0,2 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R\$): 0,37

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Comprimido

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

18 - Cloreto De Potássio

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Injetável 0, Dosagem: 19,1% 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 0.45

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

19 - Clorpromazina

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Injetável 0, Dosagem: 5 NaN.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 1.53

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

20 - Deslanósido

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Injetável 0, Dosagem: 0,2 Mg/MI 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 2.04

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

21 - Dexametasona

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Dosagem: 4 NaN,

0

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 1.95

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3000)

22 - Diazepam

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Injetável 0, Dosagem: 5 NaN.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250 ોuantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 0.74

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (250)

23 - Diclofenaco

Descrição Detalhada: Uso: Solução Injetável 0, Apresentação: Sal Sódico 0, Dosagem: 25mg/MI 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2500

Quantidade Máxima para Adesões: n

Valor Unitário (R\$): 0,86 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2500)

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10.00 ML

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Ampola 2,50 ML

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Critério de Julgamento: Menor Preco Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Ampola 3,00 ML 24 - Digoxina

Descrição Detalhada: Dosagem: 0,25 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 0.14

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30000)

Critério de Julgamento: Menor Preco Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Unidade de Fornecimento: Comprimido

25 - Dimenidrinato

Descrição Detalhada: Tipo Medicamento: Solução Injetável 0, Apresentação: Associado Com Piridoxina + Glicose + Frutose 0, Dosagem: 3mg + 5mg

+ 100mg + 100mg/MI 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

3,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

26 - Dimenidrinato

Descrição Detalhada: Tipo Medicamento: Solução Oral - Gotas 0, Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato 0, Dosagem: 25mg + 5mg/MI 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

27 - Dipirona Sódica

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Oral (Gotas) 0, Dosagem: 500 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

28 - Dopamina

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Injetável 0, Dosagem: 5 Mg/Ml 0,

2.90

2,07

n

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

Critério de Julgamento: Menor Preco Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

29 - Doxazosina mesilato

Descrição Detalhada: Composição: 2 Mg 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 90000

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

0,12

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (90000)

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Comprimido

30 - Epinefrina

Descrição Detalhada: Uso: Solução Injetável 0, Dosagem: 1mg/MI 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 1.78

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

31 - Escopolamina Butilbrometo

Descrição Detalhada: Indicação: Solução Oral 0, Dosagem: 10 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 8,54

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

32 - Escopolamina Butilbrometo

Descrição Detalhada: Indicação: Solução Injetável 0, Dosagem: 20 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Juantidade Total: 600 Quantidade Máxima para Adesões: O

Valor Unitário (R\$): 1.23

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (600)

33 - Escopolamina Butilbrometo

Descrição Detalhada: Indicação: Solução Injetável 0, Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica 0, Dosagem: 4mg + 500mg/MI 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Quantidade Total: 1800 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 2.42

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1800)

34 - Escopolamina Butilbrometo

Descrição Detalhada: Indicação: Solução Oral 0, Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica 0, Dosagem: 6,67mg + 333mg/MI 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Quantidade Total: 600 uantidade Máxima para Adesões:

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Valor Unitário (R\$): 6.41

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (600)

35 - Etomidato

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Injetável 0, Dosagem: 2 NaN,

0

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$): 20.26

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 20.00 ML

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1.00 ML

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML 36 - Fenitoína sódica

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Injetável 0, Dosagem: 50 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

4 11

37 - Fenobarbital sódico

Descrição Detalhada: Dosagem: 100 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30000 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 0,14

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30000)

38 - Fenobarbital sódico

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Dosagem: 200 NaN.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 2.01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

39 - Fenobarbital Sódico

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas 0, Dosagem: 40 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 4.33

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

40 - Fitomenadiona

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Injetável 0, Dosagem: 10 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 1.68

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

41 - Furosemida

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Injetável 0, Composição: 10 Mg/MI 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Quantidade Total: 500

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Máxima para Adesões: O

Valor Unitário (R\$): 0.74

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preco

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Critério de Julgamento: Menor Preco

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 1,00 ML

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00146/2021-002 SRP UASG 454524

42 - Gliconato de cálcio

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Injetável 0, Dosagem: 10% 0.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 2,64

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 10.00 ML

43 - Glicose

Descrição Detalhada: Indicação: Solução Injetável 0, Concentração: 25% 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 0.45

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

44 - Glicose

Descrição Detalhada: Indicação: Solução Injetável 0, Concentração: 50% 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400 Quantidade Máxima para Adesões: Λ

Valor Unitário (R\$): 0,51

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (400)

Critério de Julgamento: Menor Preco Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

45 - Glucagon

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/Injetável 0, Dosagem: 1 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 126,13 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

46 - Haloperidol

Descrição Detalhada: Dosagem: 5 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 35000 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

0.27

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (35000)

47 - Heparina Sódica

Descrição Detalhada: Indicação: Injetável 0, Dosagem: 5.000ui/MI 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$): 19 18

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 0,25 ML

48 - Hidróxido De Ferro III

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Solução Injetável 0, Concentração: 50 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 10.94

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

49 - Ibuprofeno

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Suspensão Oral 0, Dosagem: 50 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 1,78

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3000)

50 - Ibuprofeno

Descrição Detalhada: Dosagem: 600 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120000 Quantidade Máxima para Adesões: n

Valor Unitário (R\$): 0,21

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (120000)

51 - Imipramina

Descrição Detalhada: Princípio Ativo: Cloridrato 0, Dosagem: 25 NaN.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 35000 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 0.43

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (35000)

52 - Levomepromazina

Descrição Detalhada: Dosagem: 100 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7000 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (7000)

53 - Levomepromazina

Quantidade Total: 8000

Descrição Detalhada: Dosagem: 25 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Máxima para Adesões:

0 Valor Unitário (R\$): 0,49

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 5,00 ML

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Frasco 30.00 ML

Critério de Julgamento: Menor Preco

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Comprimido

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Comprimido

54 - Levomepromazina

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Oral 0, Dosagem: 40 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$): 10,11

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

55 - Levonorgestrel

Descrição Detalhada: Características Adicionais: Em Blister Calendário 0, Composição: Associado Ao Etinilestradiol 0, Concentração: 0,15 Mg + 0,03

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 30,00 ML

Unidade de Fornecimento: Blister

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

NaN.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

0,13

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10000)

56 - Mebendazol

Descrição Detalhada: Apresentação: Suspensão Oral 0, Dosagem: 20 NaN,

0.17

0.19

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

57 - Metronidazol

Descrição Detalhada: Dosagem: 250 Mg 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20000 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20000)

58 - Nifedipino

Descrição Detalhada: Dosagem: 20 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60000 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (60000)

59 - Nimesulida

Descrição Detalhada: Dosagem: 100 Mg 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 65000 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 0.10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (65000)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00146/2021-002 SRP UASG 454524

10/12/2021 15:53

(10/15)

60 - Nistatina

Descrição Detalhada: Apresentação: Suspensão Oral 0, Dosagem: 100.000 Ui/MI 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 900 Quantidade Máxima para Adesões:

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Frasco 60,00 ML

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Unidade de Fornecimento: Blister

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Unitário (R\$):

3.95

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (900)

61 - Nitroprusseto de sódio

Descrição Detalhada: Tipo Medicamento: Injetável 0, Dosagem: 50 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

11,38 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

62 - Noretisterona

Descrição Detalhada: Concentração: 0,35 NaN, Características Adicionais: Em Blister Calendário 0,

n

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

3.83

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (250)

63 - Norfloxacino

Descrição Detalhada: Dosagem: 400 NaN.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 9000 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

0.54

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (9000)

64 - Ondansetrona Cloridrato

Descrição Detalhada: Indicação: Injetável 0, Dosagem: 4 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Nuantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

65 - Paracetamol

Descrição Detalhada: Dosagem Solução Oral: 200 NaN, Apresentação: Solução Oral 0,

1.60

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3500

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

1.28 Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3500)

0

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Critério de Julgamento: Menor Preço

66 - Prometazina cloridrato

Descrição Detalhada: Dosagem: 25 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000 Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 0,18

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4000)

67 - Prometazina Cloridrato

Descrição Detalhada: Apresentação: Solução Injetável 0, Dosagem: 25 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 1.87

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (400)

68 - Propatilnitrato

Descrição Detalhada: Dosagem: 10 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000 Quantidade Máxima para Adesões: Λ

Valor Unitário (R\$): 0,51

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50000)

69 - Retinol

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Pomada 0, Composição: Associada Com Colecalciferol E Óxido De Zinco 0, Concentração: 5.000ui +

900ui + 150mg/G 0.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 3,98

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

70 - Salbutamol

Item Cancelado

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Aerosol Oral 0, Dosagem: 100mcg/Dose 0, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 9,11

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

71 - Simeticona

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas 0, Concentração: 75 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Quantidade Máxima para Adesões: 0 Valor Unitário (R\$): 1.52

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1200)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 200,00 DOSE(S)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 45,00 G

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Ampola 2,00 ML

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Frasco 15,00 ML

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00146/2021-002 SRP UASG 454524

72 - Sinvastatina

Descrição Detalhada: Dosagem: 20 Mg 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 220000 O

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 0.09

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (220000)

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Comprimido

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preco

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 30,00 G

Critério de Julgamento: Menor Preco

73 - Sinvastatina

Descrição Detalhada: Dosagem: 40 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Critério de Julgamento: Menor Preço Quantidade Total: 130000 Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (130000)

74 - Sulfadiazina

Descrição Detalhada: Princípio Ativo: De Prata 0, Indicação: Creme 0, Dosagem: 1% 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Quantidade Total: 800

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Máxima para Adesões: ٥ Valor Unitário (R\$): 4,91

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (800)

75 - Sulfametoxazol

Descrição Detalhada: Composição: Associado À Trimetoprima 0, Concentração: 400mg + 80mg 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Quantidade Total: 15000

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$): 0,17

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15000)

76 - Sulfametoxazol

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Suspensão Oral 0, Composição: Associado À Trimetoprima 0, Concentração: 40mg + 8mg/MI 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não Quantidade Total: 600

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$): 4 16

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (600)

77 - Sulfato De Magnésio

Descrição Detalhada: Uso: Solução Injetável 0, Concentração: 10% 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$): 0.84

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

Critério de Julgamento: Menor Preco Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00146/2021-002 SRP UASG 454524

78 - Suxametônio cloreto

Descrição Detalhada: Indicação: Injetável 0, Dosagem: 500 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 0

Quantidade Máxima para Adesões: Valor Unitário (R\$): 29,14

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

79 - Venlafaxina

Descrição Detalhada: Apresentação: Liberação Controlada 0, Composição: Sal Cloridrato 0, Concentração: 75 NaN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50000 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 0.70

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50000)

80 - Vitaminas Do Complexo B

Descrição Detalhada: Uso: Solução Injetável 0, Composição Básica: Vitaminas: B1.B2.B6.B12 E Pp 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000 Quantidade Máxima para Adesões: ٥

Valor Unitário (R\$): 1,33

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2000)

81 - Multivitaminas

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Solução Injetável 0, Composição: Vits: A, B2, B3, B5, B6, C, D, E 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 3.26

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (600)

82 - Multivitaminas

Descrição Detalhada: Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, D0, Composição De Sais Minerais: Minerais: Cu, Fe, K, Mg, Zn 0,

Forma Farmacêutica 1: Solução Oral 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 6,68

Valor Unitário (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

83 - Fenoterol Bromidrato

Descrição Detalhada: Forma Farmaceutica: Solução Para Inalação 0, Concentração: 0,25 NaN,

O

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): 4.48

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco-Ampola

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Critério de Julgamento: Menor Preco

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Ampola 2.00 ML.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Ampola 10,00 ML

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 ML

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

84 - Budesonida

Descrição Detalhada: Características Adicionais: Frasco Com Válvula Dosificadora 0, Apresentação: Aerossol Nasal 0, Concentração: 32mcg/Dose 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões:

0

Valor Unitário (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

9,79

85 - Budesonida

Descrição Detalhada: Características Adicionais: Frasco Com Válvula Dosificadora 0, Apresentação: Aerossol Nasal 0, Concentração: 64mcg/Dose 0,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

15,76

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (800)

86 - Salbutamol

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Aerosol Oral 0, Dosagem: 100mcg/Dose 0,

ብ

0

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Juantidade Total: 500

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

9,11

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 DOSE(S)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 120,00 DOSE(S)

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Frasco 200,00 DOSE(S)

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERNO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OF USF2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 14/2021
Pelo present Trans far anticato no Clamantonio Polibico nº 04/2021
Pelo present Trans far anticato no Parecer nº 671/2021, debiendo pelo Avenser hadicio de 30 del 16/2021
1006.
DE CARVALHO CLINICA MEDICA LITIA, inectio no C2010 nº 40/91 7/9/000144.
A contrajos calina de see convenidada note smale celebocaje fectuada pala Comisulo Permanente de Lidiação nomeda pala Portoria nº 4/209 de 01 de sudoso de 2021, como espec.

DE CARVALHO CLINICA SEIDEA LITIA, conceito no C2010 nº 40/91/7/5/0000144.

	DE CARVALHO CLINICA	DEDIC,			193.750	0001-41:	-
1		ila Med	paris Personal Secretari	Carto Perfect de	L.	100	garrage.
01	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diamo das 11h30 ha 13h, ciru notiemo das 17h hs 22h, em dias úreis (de segunda à sexta- feira)	Uoras	130	1560	110,3	14.339,00	172.068,00
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diumo, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)		110	1320	121.5	13,368,30	160.419.60
43	Plantão presencial pura serviço de médico GENERALISTA, diumo, das 08h às 20h, em feriados nocionais e locuis	Horas	24	288	127,5	3.060,72	36,728,64
04	Plansão presencial para serviço do médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 13h30h, c'os das 13h às 17h, em dias úlcis (de segunda à xexta-feira)	Horas	Ino	1200	110,3	¥1.030,00	132.360,00
	Valo		Maximo Esila	iado			0

Prazuit I (dose) inesse a contra de atua da arrendara no cumoro.

Objecto Chimatodo de empora para prescio de servicio necidio, clínicio grafa, junio no Departamento de Soldo de Objecto Chimatodo de empora para prescio de servicio necidio, clínicio grafa, junio no Departamento de Soldo de Carlo de C

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 189/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 246/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 246/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 246/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO PROPRIATORIO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CARROLLO PROPRIATORIO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PROCESSO AD nos territos um que cipita pela contederçia, incusibre managamento de contra contra de contra contra

ı		SAUI	DE & IMA	GEM CLÍNICA MÉDICA - BIRELL inseria na CNPJ nº 27.201	.135/0001-7	l:
l	Minde.	t) de	-last	Descripto 3	Valle	Yalay
1	2200000	10000	ALC: NO.		LURRION,	CO
	10	12	Mises	Serviços de Médico Generalista para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto à Estratégia da Saúde da Fumilia, com carga horistin de 40 horas semannis.	17.657,92	211.895,04
ì				Valor Total		211.895,04
ŀ	Prazo;	12 (da	e) meses a	contar da data da assinatura de contrato.		

Objeto: Contactedo de competa para gracuedo de compos medicas (talico facul) do beata camania, que attandamen junto a legigio da listração de sacie da formal, cuantom elemenda do Depromento de Saded de Mameleiro — PR, credericida no Chomanesto Philánen fo 102/2021 — Processo Administrativo e fo 11/2021 — LiC.

Munucleiro — PR, credericida no Chomanesto Philánen fo 102/2021 — Processo Administrativo e fo 11/2021 — LiC.

Partis a fair Piletti
Perfecto de Monucleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021
Fundamentado no inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE
LICITAÇÃO nº 055/2021, cujo objeto è a contratação de empresa para a aquisição de
môveis através de Emendas da Câmera Municipal de Vereadores de Marmeleiro, nos
termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 247/2021.
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efeluada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outúbro
de dois mila vida e um como seque:

são Permanente de Licitação nomeada pela Portana n° 5.37 de primero de de dois mil e vinte e um, como segue:
Contratadar. NOM COMERCIO, PROMOÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.835.454/0001-38.
Valor Total: R\$ 4.079,32 (quatro mil e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15° (decimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021
Fundamentado nos Incices la II do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 029/2021, para contratação da empresa BDITORA APRENDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n° 79.7196.13/0001-33, para formecimento de materialsi dúdicos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil para o ano letivo 2021, nos termos da documentação acostada ao processo administrativo nº 245/2021.
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Conissão Permanente de Lúciação nomeada pela Portaria 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um.
Contratada: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33.
Valor Total: R\$ 649.145,52 (seiscentos e quarenta e nove mil e cento e quarenta e cinco carác e sessenta e dois centavos).

antic: até 30 (finta) días corridos, após a emissão da nota fiscal de faturamento a caracteria de inscrita de servicios de destina e rece-

i a cada bimestre, subsequente ao do fornecimento do objeto, mediante rece mento da nota fiscal.

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021. Paulo Jair Pilati Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÓNICO Nº 147/2021 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021 - LIC
TIPO: Menor preço global por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma escavadeira hidráulica
nova, alendendo as necessidades do Depadramento de Agricultura e Abastecimento,
com recursos vinculados ao Convênio MAPA nº 890236/2019, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo 1 - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 13 de dezembro
de 2021.

de 2021. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Alé às 09:00 horas do dia 10 de

janeiro de 2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10 de janeiro

de 2022. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasilia (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no finit - Ilicitações" AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marme

AQUISIC/AO DO EUTICA. SINCE Leiro, progvob. INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021. Thais Verginio Biava Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2021-LIC
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Em cumprimento ad disposto no art 109, parágrafo 1º da Lei 8.686/93
torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafa e a adjudicação do objeto para o proponente:
A empresa AMB ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 17.681.193/0001-96, vencedora com preço global de R3 248.955,81 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reals e olitenta e um centador e 2021.

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.
Paulo Jair Pitali
Prefeito

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 12772021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20472021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.

Torna pública a Homologação e Adjuldicação Pregão Eletrónico nº 127/2021 - PMM,
cujo objeto ê a contratação de empresa de engenharia especializada em estudos que
olicínicos, para a execução de serviços de reconhecimento de solos por maio de sondegem a porcusão (SPT - Standarl Penetration Test), sondagem rotativa e testes de
permeabilidade do solo. A empresa habilidade solos por maporesa habilidade solos de CNPJ/MF

sob o n° 15.828.566/0001-83, vencedora nos itens 01 e 03, perfazendo o valor total de R\$ 21.590,75 (vinte e um mil quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos). Marmeleliro, 10 de dezembro de 2021. Paulo Jair Pilati Préfeito

Preletio

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2021 – PMM
PROCESSO ADIMINISTRATIVO N° 200/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Prepos.
TIPO: Menor prepo global do lote.
Toma pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico n° 124/2021 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manulenção de tacógrados instatados nos veiculos da frota municipal, incluindo o formecimento de peças e mão-de-obra. A empresa habilitada é:
A empresa AUTO TRUCK BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.141.090/0001-09, vencedora no lote 01, perfazendo o valor total de R\$ 237, 127,27 (duzentos e tirinta e sete mil cento e vinte e sete reals e vinte e sete centavos).

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÓNICO N° 132/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 210/2021-LIC

MODALIMISTRATIVO n° 210/2021-LIC

MODALIMISTRATIVO n° 210/2021-LIC

MODALIMISTRATIVO n° 210/2021-LIC

MODALIMISTRATIVO nº 180/2021-LIC

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico n° 132/2021 - PMM,
cujo objeto è a contrateção de empresa para prestação de serviços de esquadrias em
aluminio e vidro e instaleção de epitoni em mammore para elaméra sa necessidades dos
Departamentos. A empresa hábilitada é:
11.390.17770001-68, vencedora nos itens 01 a 14, perfazendo o valor total de R\$
249.505,00 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinc resis).

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.

Paulo Jair Pitali

Paulo Jair Pitali

Prefeito

Prelaid Jair Pilati
Prelaid
Prelaid
Prelaid
Prelaid
AVISO DE HOMOL OGAÇÃO
PREGÃO ELETRÓNICO N° 13/12021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 209/2021-LIC
MODALIDADE: Registor de Preco;
TIPO: Menor preço unitário por item.
Toma pública a Homologação a Adjudicação Pregão Eletrônico n° 130/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar. As empresas habilidada são:
A empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no
CNPJ/MF sob o n° 21.448.336/0001-47, vencedora nos items 01, 102, 05, 08, 11 e 15,
perfazendo o valor total de R\$ 27.054, 40 (vinte e sete mil e cinquenta e quatro reais e
quarenta centavos).
A empresa MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.486.020001-55, vencedora nos items 09, 14 e 20, perfazendo o valor total de R\$ 6.720,50 (seis mil setecanios e vinte reais e cinquenta centavos).
A empresa CRURGICA NOSAS SENHORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.868,980:001-80, vencedora nos items 06, 12, 13, 16, 17 e 18, perfazendo o valor total de R\$ 3.750.00 (seis mil setecanios e vinte reais e actenta centavos).
A empresa CRURGICA NOSAS SENHORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.868,980:001-80, vencedora nos items 06, 12, 13, 16, 17 e 18, perfazendo o valor total de R\$ 7.300.00 (seis mil rezentos e cinquenta reais).
A empresa ALEX POSSAMAI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.694,614(0001-77, venceora ilem 19, perfazendo valor total de R\$ 27.850 (diston illa servica de contra total contra total de R\$ 27.850 (diston illa servica de contra total de R\$ 27.850 (diston illa servica de contra total de R\$ 27.850 (diston illa servica de contra total de R\$ 27.850 (diston illa servica de contra total de R\$ 27.850 (diston illa servica de contra total de R\$ 27.850 (diston illa servica de contra total de R\$ 27.850 (diston illa servica de contra total de R\$ 2.291.311/0001-11 vencedora nos items 04 e 07, perfazendo o valor total de R\$ 27.850 (diston illa secentro de contra total de R\$ 3.846,0

Prefeibo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2021 – PMM — EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208/2021-LIC

MODALIDADE: registro de Prepo.

TiPO: Menor preço unitário por item.

Toma pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico n° 130/2021 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fomecimento de instrumentais crirrigico para atender as necessidades do Departamento de Sauda, As empresas habilitadas são:
A empresa ODONTOMED CANAA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 7.947.536/0001-68, vencedora nos items 03, 08, 14 e 20, perfazendo o valor total de R\$ 614,14 (seiscentos a quatorze reais e quatorze centavos).
A empresa TOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.089.73/20001-16, vencedora nos itens 03, 06, 07, 12, 13, 15 e 18, perfazendo o valor total de R\$ 3648.35 (fites mil quatoroentos e clotal e olio reais e tinta e cino centavos).
A empresa HORTOMED RODUTOS COONTOCICOS E HOSPITALARES LTDA, a empresa HORTOMED NO COONTOCICOS EN SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.676.64/2001-09, vencedora nos itens 01, 04, 16 e 19, perfazendo o valor total de R\$ 3.265.00 (dois mil secondo se assessme a nove reais).
A empresa MACMED SOLUCOSE EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.676.64/2001-109, vencedora nos itens 02, 09, 10, 11, 17, 21 e 22, perfazendo o valor total de R\$ 3.1447.57 (um mil canto e quaertina es sete reads e cinquenta e sete centavos).

Marmelioro 1, 06 debezambo de 2021.
Paulo aim filiati
Presido

AVISO DE HOMOLOGACÃO

Preteito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 129/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 7206/2021-LIC

TIPO: Menor preço unitário por item.

Toma pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 129/2021 - PMM, cujo objeto è a contratação de empresa para fornecimento de areia, tijolo, bloco e canaleta, para suprira sedemandas da municipalidade. As empresa hobilidadas são: A empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE COSNITRUÇÃO COCEBAL LITDA, inscrita no CNPJIMF são o n° 02.29 / 882/2001-17, un exectora nos itens 03 a 04, perfazendo a valor total de R\$ 95.800.00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais). A empresa DO KESNE MATERIAIS DE COSNITRUÇÃO EREEL, inscrita no CNPJIMF sob o n° 35.661.731/0001-62, vencedora nos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 49.25.00 (citenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais).

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.

Paulo Jair Pilaii

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 275/201
REGISTRO DE PREÇOS N° 275/201
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARNELEIRO
CONTRATADA: JEL TERRAPLANAGENS LIDA

Offil	MUETO: A implantação de Registro de Propos para constituação dos serviços abaixo específicados;						
	W			Description	a de la companya de l	SA (0.576)	
20,00	48		1000000		Contacto	30000	
i				Serviço de escavadeira Hidráulica, com peso mínimo de 14			
0.	,	200	Horas	toneladas, profundidade de escavação de 8,5 metros a 6,0	255.00	\$1,000.00	
"	•	-00	110/23	metros, equipada com caçantha do carregamento de 0,9 m² e	235.00	31,000,00	
L	_		<u></u>	ano de fahricação a partir de 2012.		3	
Щ.	Vafor Local Estimodo 51,000.00						

PRAZO DE ENECUÇÃO E VIGENCIA: da assistenta da año e registro DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de decembro de 2021. Memoleira, 10 de decembro de 2021. Paulo Jast Plati Pretisto de Mamericiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE HEDISTRO DE PREÇOS Mº 270-2021
PERGAO ELETRÓNICO Nº 125/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATANTE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE M

			AATERIAIS MEDICOS LTDA de Registro de Preços para aquisição dos produto			
			de Residente de Presidente de Presidente de Presidente	A abanco especiale	ados:	V.
02	13	Caixa	GLUTAMANS. Composto 100% de L. Gluumina pura a Isolada, sen glicien, laccose e sem adoçantes amilécilas, Auxa come nutriente às cétulas intunológicas e upresenta importante função antabilica promovenda o crescimento muscular. Quantidade para porção 52 Valor energético 20kea/5g. Calva com 30 anches. 5 quada sache.	VITAFOR GLUTAMAX	77,68	932,16

Prefeito de Namedeiro

COMTRATAD PIAS PRUJECACÃO

COMTRATAD DE PRESTAC (ADES SERVIÇOS Nº 143/2021 [FREAD TO THE PRESTAC ADES SERVIÇOS Nº 143/2021 [FREAD TO THE PREST

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 1442021
(CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 1442021
(CONTRATAD DE COMPRA E VENDA N° 1442021
(CONTRATADA: V. S. COSTA & CIA LTDA
OBJECTO: continue de compres para quintidos de conjulpamentos para unidades de atenção primária, conforme Resolução SESA n° 45 31/1202, em atendimento as necessidades do Deputamento de Soude.
VALOR TOTAL: de 85 53/04 (Siescome a setima e fono reals).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência do 12 (doze) meses, coniados da data, des au animatum, o vaje, auté de de decembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2021.
PORO: Comares de Marunchime, Estado do Parenda.
Mannolcinto, 10 de dezembro de 2021.
Para de la contrata de la contrata de la contrata de 2021.
Para de la contrata de la contrata de la contrata de 2021.
Para de la contrata de la contrata de la contrata de 2021.
Para de la contrata de la contrata de la contrata de 2021.
Para de la contrata de la contrata de 2021.
Para de la contrata de la contrata de la contrata de 2021.
Para de la contrata de la contrata de la contrata de la contrata de 2021.
Para de la contrata de la contrata de la contrata de 2021.
Para de la contrata de la contrat

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA № 145/2021 (Vinculado no Pregão Eletrônico № 118/2021 - PMM)

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 145/021
(Vinculdo » Derge Bletinhoir » 118/0221 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍRIO DE MARMELBIRO

CONTRATADA: VIVER FOUIDAMENTOS MÉDICOS L'IDA

OUBLTO: contrutação de empresa para aquitição de equipamentos para unidades de atemção primária,

OUBLTO: contrutação de empresa para aquitição de equipamentos para unidades de atemção primária,

OUBLTO: contrutação de morpesa para aquitição de equipamentos para unidades de atemção primária,

OUBLTO: contrutação de proposa para aquitição, em terdimentos de Departamento de Sados.

VALOR TOTAL: de 85 11/90.00 (novem mit en ovenecios tensis).

PARA/O DE EXCENÇÃO E VIOENCIÃO C constitu forta vigência de 12 (donz) meses, contados da data

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10º desembro de 2021.

PARA DE ESTREMA DE CONTRATO: 10º de dezembro de 2021.

PARA DE ESTREMA DE CONTRATO: 10º de dezembro de 2021.

Para Da Iaf Pila Pila

Prefeio de Marmelciro

CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 146/2021
(Vinculdos on Prigo Electrico Nº 118/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MINICIPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MMH MED COMBRECTO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBLETO: contratordo de empresa para aquitidad de capilamentos para unidade de tanção primário,

confirme Recolveda SESA nº 61/12/20/, em sterdimento a necesidade de Operamento de Súdic.

VALOR TOTAL: de 154.16/30/0 (quatro mit secremos e resenta e vito resis).

VALOR TOTAL: de 154.16/30/0 (quatro mit secremos e resenta e vito resis).

VALOR TOTAL: de 154.16/30/0 (quatro mit secremos e resenta e vito resis).

VALOR TOTAL: de 154.16/30/0 (quatro mit secremos e resenta e vito resis).

VALOR TOTAL: de 154.16/30/0 (quatro mit secremos e resenta e vito resis).

VALOR TOTAL: de 154.16/30/0 (quatro mit secremos e resenta e vito resis).

PARO DE 154.16/30/0 (quatro mit secremos e resenta e vito resis).

Marmeleiro. I de determino de 2021.

Paulo Jair 1941.

Manneleins, 10 de dezembro de 2021. Paulo Jair Pilari Prefeito de Marmelo

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPIA E VENDA Nº 14/2021
(Vinciado 40 Preso Elegidios nº 11/2021 - PMM)
CONTRATANTE: MUNCIPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CONTRATADA: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPMAIENTOS EIRELI
OBIETU: constructo de empresa praquiscição de capionemies para unidades de neuesta primário,
conforme Resolução SESA nº 451/2002, em atendimento as necessidodes do Departamento de Smide.
VALOR TOTAL: de SE 184,000 (mm in disocentos e quarran razia).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato (crá vigência de 12 (doze) meses, considos da data
de sua sasinatura o segi, astê 0º de decembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de decembro de 2021.
PORO: Comarca de Marmelcine, Estado do Parará,
Marmelcine, 10 de decembro de 2021.
Paulo Juir Pitali
Prefeito de Marmelcine

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL № 146/2021 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO № 229/2021-LIC MODALIDADE: Registro de Preços.

MODALIDADE: Registro de Preços.

OBJETO: Contrataţão de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição nas unidades de saúda do Município.

O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério de Fazenda sob o nº 76/205.655/0001-01, com sede à Avenida Macali, nº 255, Centro, toma público que:

1) Fica ALTERADA a tabela dos itens, prevalecendo a descrição do edital rerratificado e sues anexos.

cado e seus anexos.
2) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia 11 de janeiro de 2022, às 08:30 horas.
3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.

Thais Verginio Blava

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 101/2021 - MODALIDADE - DISPENSA
OBJETO: Aquisição de jalecos, camiseta, camisa pólo e conjunto, para ser utilizado
pelo Departamento de Saúde de Verê Pr.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junto de 1993, forma-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando c(s)
vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item :

Fortenado:	Per	Outer fetable	Unasia:	No.
TATIANE APARECIDA PAGNONCELLI RAMOS ME	1	89		6.900,0
TATIANE APARECIDA PAGNONCELLI RAMOS ME	2	10	80,00	600,00
TATIANE APARECIDA PAGNONCELLI RAMOS ME	3	46	50,00	2,300,0
TATIANE APARECIDA PAGHONCELLI RAMOS ME	4	58	58,00	3.248,0
TATIANE APARECIDA PAGNONCELLI RAMOS ME	5	16	110,00	1.760,0

Valor total dos gastos com a licitação nº 101/2021 - Dispensa: R\$ 14.808,00 (Qua-orze Mil, Oltocentos e Olto Reals), Homologo e adjudico a presente licitação, Verê- PR, 11 de dezembro de 2021, ADEMILSO ROSIN PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação designado através do Decreto nº 013/2021,
do 60 de janeiro de 2/201, com base na Lei Federal nº 8666/93 e tegislação complementar, torna público o resultado da licitação:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 – PROCESSO nº 172/2021.

OBLETIO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de levantamento e medições de área de acordo com as necessidades do município de Veré - Pr.
CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote.
EMPRESA VENCEDORA: CCPR ENGENHÁRIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LIDA EPP
VALOR GLOBAL: R\$ 308 900,00 (trezentos e oito mil e novecentos reais).

Verê/PR, 10 de Dezembro de 2021.

Wágner Augusto da Silva Granetto Presidente da Comissão de Licitação





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1129- 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VALOR TOTAL: de R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 09 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 146/2021 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços. **TIPO:** Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do Município.

O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede à Avenida Macali, n° 255, Centro, torna público que:

1) Fica ALTERADA a tabela dos itens, prevalecendo a descrição do edital rerratificado e seus anexos.

2) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa <u>para o dia 11</u> <u>de janeiro de 2022, às 08:30 horas.</u>

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.

Thaís Vergínio Biava Pregoeira



Certificado digital de autenticidade cód. 151270 do edital cód. 604967, pág cód. 6386, publicado em 13/12/2021 e download realizado em 13/12/2021 09:36 no site do Jornal Bem Parana. Autenticidade verificada em https://www.bemparana.com.br/edital/certificado/151270

Publicidade Legal

EURO IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Curitiba, segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 - edição 11.799

comercial abemparana.com.bi



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 097/2021 - PMM

OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E PLATAFORMAS EM MADEIRITE NAVAL, COM SUPORTE DE CAIBROS, COBERTURA GALVANIZADA E PLOTAGENS E ECOPONTOS DE COLETAS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO 2021/2022 com as características e especificações constantes deste

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ R\$585.466.40 (quinhentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta reais).

ITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 14/12/2021, até à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 23/12/2021 até às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 23/12/2021, até às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o Portal de Licitações COMPRASBR em https://comprasbr.com.br/ realização desta licitação,

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal Transparência, no endereço https://matinhos.atende.net/?

pg=transparencia#l/grupo/1/item/1/tipo/1. informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das h00min às 11h30mín e das 13h00min às 17h00mín, de unda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda

através do e-mail: ficitacac@malinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 10 de dezembro de 2021

Janete de Fátima Schmitz Pregoeira

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021.

O MUNICÍPIO de BALSA NOVA, torna público que às 10:00 horas do dia 23/12/2021, na PLATAFORMA COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de

oo oanai, para aquisiya	O 00.		1
OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
		R\$	
AUTOMÓVEL HATCH	01	68.900,00	180 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Dejalma Kochinski, Parana, Brasil - Telefone: (41) 3636-8013 - Email pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Brasil, 665, Balsa Nova - PR ou www.balsanova.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Balsa Nova, 10 de dezembro de 2021.

DEJALMA KOCHINSKI - PREGOEIRO

EURO IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF n° 05,385.004/0001-59 - NIRE 41.2.049 [283-4

ATA DE REUNIÃO DOS SOCIOS REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Data a horinário 25 de novembro 26 2021, 18 1/000, 100-81 ha sebe da socieded localization a cidado de Curitão.
Estado 3º Paranta, ne Avonda Presidente Arturu o Sina Bernarde n° 59. Britan Sonta Questra, CEP 90:00 307, 000-91 ha sociedado empresario la residencia de Curitão, Estado do Paranta, ne Avonda Serviços Lida, sociedado empresario la residado empresario la residado empresario la residado, com sede na cutado 60 curitão, Estado do Paranta, na Para Tobras de IAxendo Artura, 12 / 18 p. Britan Sonta Questra, 12 / 18 p. Britan Sonta Questra CEP 90:000 307, 000-90, 000-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2021 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MATINHOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$708.066.68 (setecentos e oito mil sessenta e seis reais e sessenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PRECO POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: Dia 14 de dezembro de 2021, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 23 de dezembro de 2021, as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 23 de dezembro de

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com,br" para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos. https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22. Centro, em Matinhos. Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone; (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 10 de dezembro de 2021

Janete de Fátima Schmitz Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA O Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do

Estado do Paraná - FTIAPR, no uso de suas atribuições, convoca seus Sindicator gozo de seus climétes, observando a legislação vigente e as nomas estatutimas aplicades por intermédio de sous delegados representantes, e, que, se uncontrein no gozo de seus climétes, observando a legislação vigente e as nomas estatutima aplicáveis, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizado na data de 17 (dezessete) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um) na sede da FTIAPR, situada a Alameda Cabral, 737, Curitba, Estado do Parana em primeira convocação às 10h00 (dez horas), e se não houver numero legal de em primeira convocação às 10/100 (dez horas), e se não houver numero legal de presentes para a realização desta assembleia em primeira convocação, a mesma cel realizará em segunda convocação, às 11/100 (onze horas), os mesma data e forma com qualquer numero de presentes, para deliberarem sobre a segunde ordem do dia 1. Aprocinção, Discussão e Votação da Prestação de Centas do periodo 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020, com o devido paracer do Concelho Fiscal de enfadade 2. Aprocienção, Discussão e Votação da Previsão Oramentária para a ano de 2022, com o devido paracer do Conselho Fiscal de entidade. Curtiba, 10 de dezembro de 2021. Empare Garcia Ferreiro, Previdente ETIAPO. 10 de dezembro de 2021 - Emane Garcia Ferreira - Presidente FTIAPR

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 146/2021 -PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do

O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede à Avenida Macali, nº 255, Centro, torna público que:

- 1) Fica ALTERADA a tabela dos itens, prevalecendo a descrição do edital rerratificado e seus anexos.
- 2) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o día 11 de janeiro de 2022, às 08:30 horas.
- 3) Permanecem inalteradas as demais condições do

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021 Thais Verginio Biava Pregoeira

MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO SUL AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 004/2021 - P.M.S.M.S. - SRP

O Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das interessadas em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a Contratação, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa prestadora de serviços para a elaboração de projeto básico e executivo de engenharia, objetivando obras de implantação e pavimentação em vias urbanas, incluindo drenagem e paisagismo, bem como, os demais elementos necessários à sua execução, a serem realizados no Município de São Mateus do Sul, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital, conforme solicitação da Comissão Central de Registro de Preços, comunica que foram efetuadas alterações no Edital, as quais encontram-se disponibilizadas no Adendo I no site do município

Diante das alterações fica redesignado:

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/01/2022 a partir das 09:30 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

São Mateus do Sul. 10 de Dezembro de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha Prefeita Municipal

AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 50/2021

O Pregoeiro do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-PR comunica o Pregoeiro de prazo da licitação supracitada, publicada na erabertura de prazo da licitação supracitada, publicada na edição 11.768, de 27/10/2021. Objeto: contratação de empresa especializada na cessão e gestão de mão de obra para a prestação de serviços de apoio administrativo. Abertura das Propostas: 12/01/2022 às 14h00. Julian Velloso Pugh, Pregoeiro

3350.662

Diário Oficial Certificado Digitalmento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº, 013/2021-PMM em 10 de dezembro de 2021

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de serviço de Busca Ativa de famílias de baixa renda que compreende contato telefônico, vista domiciliar - institucional, entrevista e posterior consulta e registro em sistemas, coleta de dados, digitação e conferência de dados dos formulários e seu condicionamento adequado. Em geral, os formulários e fichas (do Cadastro Único, Bolsa Família e PAIF), estão distribuídos em postos de atendimento, em todos os CRAS, na gestão e nas unidades vinculadas em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistència Social. Entrega dos Envelopes; até as 09:00 horas do dia 20 (vinte) do mês de janeiro de 2022. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 20 (vinte) do mês de janeiro de 2022, na Diretoria de Licitações - Av. Rebouças, 200 - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www. maringa.pv.gov.br/portaltransparencia.

> Ulisses de Jesus Maia Kotsifas Prefeito do Município de Maringá

> > 172516/2021

Marmeleiro

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 146/2021 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021-LIC MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do Município.

O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede à Avenida Macali, nº 255. Centro, torna público que:

1) Fica ALTERADA a tabela dos itens, prevalecendo a descrição do edital retratificado e seus anexos.

2) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa <u>para o dia 11 de janeiro de 2022, às 08;30 horas.</u>
3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021. Thais Verginio Biava Pregoeira

172961/2021

Missal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2021

O Municipio de Missal, Estado do Paraná, CNPJ/MF 78.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 4.765/2016, Lei Municipal nº 1.289/2015 e decreto Federal nº 10.024/2019, que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS, NOVOS, 0 KM, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 367/2021, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE MISSAL, valor máximo de R\$ 211.980,00.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 28 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 09H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF):

REALIZAÇÃO: Por meio do Site bllcompras.com; INTEGRA do EDITAL: por meio do site bllcompras.com e no site da Prefeitura: www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

> Missal - PR, 10 de Dezembro de 2021. Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

172972/2021

Morretes

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 173/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 O Município de Morretes torna público que fará realizar às 09hrs do dia 10 de janeiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná. PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, tipo menor preço unitário que tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo ambulância de suporte básico tipo B, zero km, recursos oriundos do "Incentivo Financeiro de Investimentos para o Transporte Sanitário nos municípios do Estado do Paraná Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde", nos

termos da Resolução SESA nº 769/2019 e 716/2021, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I do edital. INFORMAÇÕES: Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Municipio de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do email: <u>licitacoes@morretes.pr.qov.br</u> Morretes, 13 de dezembro de 2021. WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO Pregoeiro Decreto 10/2021

173387/2021

Palmeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº, 10/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº, 10506/2021

Objeto: Contratação de serviços médicos visando suprir as necessidades do Pronto Atendimento Municipal.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 2ª Retificação na integra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) c iOS (https://apps. apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às <u>09h15min do</u> <u>dia 04/01/2022</u>. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitação@ palmeira.pr.gov.br

> 10 de dezembro de 2021 Paola Gadonski Wrobel Presidente Comissão Permanente de Licitação

172929/2021

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº, 203/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº, 18712/2021

O Municipio de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 09h30min, do día 28/12/2021 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto: OBJETO: Aquisição de calcário dolomítico através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras" Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/ apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/ br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

> 10 de dezembro de 2021 Leiliane Costa Pregoeira

172954/2021

Piên

PREGÃO ELETRONICO Nº. 117/2021 Tipo: Menor Preço Global

OBJETO Registro de Preços para prestação de serviços de empresa especializada em claboração de laudo de sondagem de solo ensaio. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 09/12/2021 às 08h00 no SITE da Bolsa brasil de licitações BLL. Abertura das Propostas: 21/12/2021 às 09h30 (horário de Brasilia) no site já citado.

Piên/PR, 08 de dezembro de 2021.

Marcos Aurélio Melenek Pregoeiro Municipal

173582/2021





Voltar

Detalhes processo licitatório				
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO	ações Gerals		
Ano*	2021		กมากการการการการการการการการการการการการกา	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	146			
Modalidade*		····)		
	Pregão			
Número edital/processo*	229/2021		1611-4	
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismo	is internacionals/f	nuitilaterais de credito	Name of the Control o
Contrato de Empréstimo	94 - 1000	Market and the second s	en e	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecime unidades de saúde do Município.	nto de medicamen	tos para distribuição nas	
Forma de Avalição	Menor Preço ✓			
Dotação Orçamentária*	0802103010016207233903009000			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	403.726,00			
Data de Lançamento do Edital	06/12/2021			
Data da Abertura das Propostas	17/12/2021 Data Registro	06/12/2021		
NOVA Data da Abertura das Propostas	11/01/2022 Data Registro	13/12/2021	er H	
Data de Lançamento do Edital		'	i	
Data da Abertura das Propostas	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			
	Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não 🗸		
	Há cota de participação para EPP/ME?	Não ∨	Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com ex	digência de subcontratação de EPP/ME?	Não ∨		
Há prioridade para aquisições	de microempresas regionais ou locais?	Não 🔻		
Data Cancelamento				
				Editor Sadub

CPF: 8148028931 (<u>Logout</u>)